

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO ARISB-MG - Nº 034 / 2019

Procedimento Licitatório n. 40/2019

Modalidade Dispensa n. 01/2019

Contrato Administrativo SAAE n. 27/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação que celebraram a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais – ARISB-MG e o Município de Piumhi/MG, com a interveniência do prestador de serviços de saneamento, Serviço Autônomo de Água e Esgoto, para delegação das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico.

O MUNICÍPIO DE PIUMHI-MG, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF Nº 16.781.346/0001-04, com sede na Rua Padre Abel, nº 332, Bairro: Centro, Piumhi, Minas Gerais, CEP. 37.925-000, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo seu Prefeito, ADEBERTO JOSÉ DE MELO, brasileiro, casado, advogado, portador do RG M 1203365 - SSPMG, inscrito no CPF sob o nº 269.686.576-00 residente e domiciliado em Piumhi - MG e **AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS – ARISB-MG**, associação pública na forma de consórcio público de direito público, criada nos termos da Lei Federal n. 11.107/05 e instalada em 15 de julho de 2014, inscrita no CNPJ/MF nº 20.928.303/0001-86, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Rio de Janeiro, nº 600, conj. 1.501, Bairro Centro, CEP. 30.160-911, neste ato representado por seu Presidente e Prefeito de Carmópolis de Minas, GERALDO ANTÔNIO DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº M – 594.791 SSP/MG, inscrito no CPF nº 345.278.856-34, residente e domiciliado na cidade de Carmópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, doravante designada ARISB-MG, e com interveniência do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de PIUMHI, Autarquia Municipal instituída através da Lei Municipal 1.035/90, de 06 de março de 1990, CNPJ 23.782.816/0001-10, com sede na Praça Zeca Soares, nº 211, Bairro Centro, Piumhi, MG, CEP 37.925-000, neste ato representado pelo seu diretor executivo, ODÉCIO DA SILVA MELO, brasileiro, casado, engenheiro civil de saneamento, portador do RG MG 645.658 e do CPF nº 236.095.166-15, residente e domiciliado em Piumhi/MG, a seguir denominada como **ANUENTE-INTERVENIENTE**, observadas as disposições do art. 241 da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007;

Considerando a publicação da Resolução Administrativa -ARISB - MG nº 087/2019 que definiu novo valor para a Taxa de Regulação e Fiscalização para o Exercício de 2020 no âmbito dos municípios não consorciados;



Considerando o disposto no subitem 4.2 do Convênio onde se prevê que em havendo decisão da Assembleia Geral do Consórcio para alteração da taxa de regulação, esta se aplica ao Convênio de Cooperação;

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Convênio ARISB-MG - Nº 034 / 2019**, mediante a Cláusula e condição seguinte:

CLÁUSULA ÚNICA

O subitem 4.1 da Cláusula Quarta (Dos Recursos Financeiros) do Convênio de Cooperação ARISB-MG - Nº 034 / 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“4.1. Será pago mensalmente pela ANUENTE-INTERVENIENTE a ARISB-MG, para execução das atividades descritas na Cláusula Segunda o valor correspondente a R\$ 0,33 (trinta e três centavos de real) por economia de água e R\$ 0,33 (trinta e três centavos de real) por economia de esgoto na forma disposta no Anexo VI do Protocolo de Intenções (2ª Alteração de Contrato de Consórcio Público) e Resolução Administrativa CISAB-RC 087/2019”.

Ficam ratificadas por todos os termos e condições as demais cláusulas e o plano de trabalho do Convênio em referência.

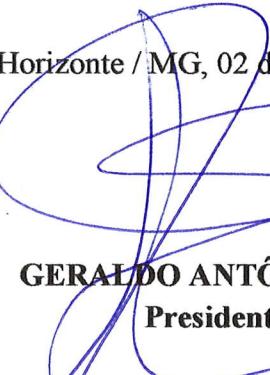
E, por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

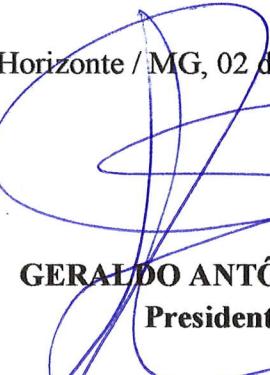

ADEBERTO JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal de PIUMHI
Convenente


ODÉCIO DA SILVA MELO
Diretor do SAAE de PIUMHI-MG.
Anuente-Interveniente

Testemunhas:

1. 
Nome: **Juliano Oliveira**
RG: **16-13-183-162**


Belo Horizonte / MG, 02 de janeiro de 2020.


GERALDO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da ARISB-MG
Convenente

2. 
Nome: **M. Luciana Goulart de Castro**
RG: **16.233.419**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

ADMINISTRATIVO DA ARISB-MG Nº 34/2019: Referência: Procedimento Administrativo nº40/2019, Modalidade: Dispensa de Licitatório nº 01/2019. Convenentes: **MUNICÍPIO DE PIUMHI-MG E AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS -ARISB-MG** com anuência-interveniência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi-MG. Será pago mensalmente pela ANUENTE-INTERVENIENTE a ARISB-MG, para a execução das atividades descritas na Clausula Segunda o valor correspondente a **R\$0,33 (trinta e três centavos) por economia de Água e R\$0,33 (trinta e três centavos) por economia de esgoto** na forma disposta no Anexo VI do Protocolo de Intenções (2ºAlteração de Contrato de Consórcio Público) e Resolução Administrativa CISAB-RC 087/2019 Adeberto José de Melo- Prefeito Municipal, Geraldo Antônio da Silva- Presidente da ARISB-MG e Odécio da Silva Melo Diretor Executivo do SAAE. Piumhi, 02 de janeiro de 2020.

CERTIFICAMOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 72 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL QUE PUBLIQUEI A(O) <u>Extrato 10</u> <u>Termo Aditivo Conv. 34/19</u> NO QUADRO DE AVISO DO MUNICÍPIO E PÓRTAL DE TRANSPARÊNCIA.
PIUMHI, <u>02</u> <u>01/2020</u>

Maria das Gracas Ferreira Barros Goulart
PRESIDENTE DA C.P.L.
Ligações e Contratos - SAAE Piumhi - MG